



**PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPONGA**  
Praça Manoel Romualdo de Lima, n.º 221  
36.594-000 – Araponga – MG  
Tel.: (31) 3894-1100  
[www.araponga.mg.gov.br](http://www.araponga.mg.gov.br)  
e-mail: [arapongalicitacao@gmail.com](mailto:arapongalicitacao@gmail.com)

**TERMO DE ADITIVO**  
**PROCESSO LICITATÓRIO N° 030/2022**  
**CONTRATO N° 027/2022**  
**DISPENSA ° 010/2022**

**TERCEIRO TERMO DE ADITIVO AO  
CONTRATO N.º 027/2022 QUE ENTRE  
SI CELEBRAM A PREFEITURA  
MUNICIPAL DE ARAPONGA/MG E  
EMPRESA CONSTRUTORA TECNOLAR  
LTDA-ME, PARA A CONTINUIDADE DA  
PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS OBJETO DO  
CONTRATO N° 027/2022.**

**CONTRATANTE**

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPONGA  
PRAÇA MANOEL ROMUALDO DE LIMA, N° 221, BAIRRO CENTRO  
ARAPONGA/MG CEP: 36594-000  
TEL (0XX31) 3894-1100 - CNPJ: 18.132.167/0001-71

**CONTRATADO**

Razão Social: CONSTRUTORA TECNOLAR LTDA-ME  
Logradouro: AV. DOUTOR JOSÉ MARIANO, N° 212 – BAIRRO PALMEIRAS  
Cidade: PONTE NOVA-MG – CEP: 35430-228  
CNPJ: 03.018.607/0001-97 – INSCRIÇÃO ESTADUAL: 521081152.00-16  
TEL.: (31) 3817-3823 - E-mail: [engenharia@tecvale.eng.br](mailto:engenharia@tecvale.eng.br)

Os **CONTRATANTES** têm entre si justo e avençado, e celebram o presente Termo de Aditivo ao contrato n° 027/2022, tendo em vista o contido nos autos do Processo Licitatório n° 030/2022, sujeitando-se as normas da **Lei Federal n° 8.666/93** e suas alterações e das demais normas legais aplicáveis, mediante as seguintes cláusulas:

**1. CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO**

1.1 O objeto do presente Termo de Aditivo consiste na continuidade da prestação dos serviços constantes no contrato n° 027/2022, nos termos do inciso II do art. 57 da Lei Federal 8.666/93.

**2. CLÁUSULA SEGUNDA – DO PRAZO DE VIGÊNCIA:**

O prazo para execução do presente Termo Aditivo terá início na data de sua assinatura, encerrando-se em 11 de setembro de 2025. Havendo interesse entre as partes, o referido contrato poderá ser prorrogado nos termos do



**PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPONGA**  
**Praça Manoel Romualdo de Lima, n.º 221**  
**36.594-000 – Araponga – MG**  
**Tel.: (31) 3894-1100**  
**www.araponga.mg.gov.br**  
**e-mail: arapongalicitacao@gmail.com**

inciso II do art. 57 da Lei Federal 8.666/93, mediante a celebração de novo Termo Aditivo.

### **3. CLÁUSULA TERCEIRA- DO VALOR**

Dá-se ao presente Termo, o valor total de R\$: 49.800,00(quarenta e nove mil e oitocentos reais).

ITEM	DESCRÍÇÃO	UNID	QUAN.	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
01	Contratação de empresa especializada em serviços de engenharia Civil para atender a demanda deste município de Araponga /MG, compreendendo consultoria e operacionalização técnica na elaboração de plantas, projetos executivo, estrutural, hidráulico, elétrico, memorial descritivo, cronograma físico-financeiro, realização de laudos de vistorias, medições de obras, cálculos, impactos, acompanhamento e fiscalização de obras no município executadas e/ou em execução direta ou indiretamente, acompanhamento e alimentação de convênios em andamento junto aos sistemas SICONV, SIGCON, SIMEC, S2ID e SISMOB, PLATAFORMA +BRASIL bem como a realização de pesquisa e busca por novos convênios, inclusive com a responsabilidade técnica perante os Órgãos Estaduais e/ou Federais, preparação de documentos, cadastramento e acompanhamento do mesmo, assessoria e suporte na prestação de contas de convênios, bem como a prestação de serviços in loco na sede deste município de Araponga/MG, com periodicidade semanal, em caso de demandas por parte do município apresentada e agendada antecipadamente as visitas in loco deve ocorrer mais que uma vez por semana, alimentação do sistema informatizado de obras públicas – GEO-OBRAS do Tribunal de Contas de minas Gerais, os prazos de atendimentos quanto a entrega dos projetos, pendências dos convênios apresentadas pelos órgãos devem ser aos prazos dos convênios devem ser atendidos nos prazos a fim de evitar danos ao município, além de disponibilizar atendimento por meio de telefone fixo, móvel, E-mail e whatsapp, fóruns e vídeo conferência em horário comercial de segunda a sexta-feira, para sanar quaisquer dúvidas, informações e /ou esclarecimentos que si fizerem necessários por parte do município de Araponga/MG, e ainda, manter Escritório próprio, destinado à execução de serviços necessários ao objeto licitado.	Mês	6	R\$:8.300,00	R\$: 49.800,00

Valor total por extenso: R\$: 49.800,00

### **4. CLÁUSULA QUARTA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

4.1. As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento da Prefeitura Municipal de Araponga/MG, para o exercício de 2025, na classificação abaixo:

DOTAÇÃO	FICHA
---------	-------



**PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPONGA**  
Praça Manoel Romualdo de Lima, n.º 221  
36.594-000 – Araponga – MG  
Tel.: (31) 3894-1100  
[www.araponga.mg.gov.br](http://www.araponga.mg.gov.br)  
e-mail: arapongalicitacao@gmail.com

0204-01.04.122.0060.2.897-3390 39

251

4.2. No(s) exercício(s) seguinte(s), as despesas correspondentes correrão à conta dos recursos próprios para atender às despesas da mesma natureza, cuja alocação será feita no início de cada exercício financeiro.

## **5. CLÁUSULA QUINTA - DEMAIS INFORMAÇÕES**

5.1. Permanecem vigentes e inalteradas as demais cláusulas do contrato principal não alcançadas pelo presente aditivo, sendo ratificado em todas as suas demais cláusulas e condições, e do qual o presente instrumento passa a fazer parte integrante e complementar, a fim de que juntos produzam um único efeito de direito, e, por estarem juntos e contratados, assinam as partes do presente, 02 (duas) vias de igual teor, para um só efeito, na presença de 02 (duas) testemunhas, também signatárias do presente instrumento.

Araponga/MG, 11 de março de 2025.

---

MUNICÍPIO DE ARAPONGA  
CONTRATANTE

---

CONSTRUTORA TECNOLAR LTDA-ME  
CONTRATADA

**TESTEMUNHAS**

---

NOME:  
CPF:

---

NOME:  
CPF: